



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 487/2021

SÚMULA: - Dá denominações a próprios municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Projetada F, no Residencial Terra Nova, até a esquina com a Rua da Alegria, saindo para Avenida 3 de Outubro, em nosso município, que passa a ser denominada como **"RUA JOAQUIM PEDRO DOS PASSOS"**.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 25 de junho de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal